

ATA Nº 092/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de junho de 2024.

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ORSOLINI & CIA LTDA.** protocolada sob o nº **22.261.274-8** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChAP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1. **Ausência do Pedido de Credenciamento**, o documento foi apresentado, porém sem assinatura dos representantes legais da empresa. Gentileza encaminhar novo pedido de credenciamento com o endereço completo (Endereço, Bairro, CEP, Município/UF), com correção do e-mail informado (@hotmail.com) e devidamente assinado pelos sócios, conforme Cláusula Oitava do Contrato Social;
2. **Ausência da Declaração de Sujeição ao Edital**, descumprindo assim, o item 4.2, do Anexo VII, do edital;
3. **Ausência da Declaração de Enquadramento ME/EPP**, descumprindo assim, o item 4.3, do Anexo VII, do edital;
4. **Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar**, descumprindo assim, o item 4.1, do Anexo VII, do edital. Informamos que, conforme subitem 4.1.1, do anexo indicado, referido documento deve ser solicitado no e-mail defi@cohapar.pr.gov.br, com cópia para mari@cohapar.pr.gov.br, devendo ser informado qual será a utilização (indicar o edital ou contrato), razão social e CNPJ;

ATA Nº 092/DELI/2024

5. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, o documento foi apresentado, porém com validade expirada. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do documento atualizado;
6. **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, o documento foi apresentado, porém com validade expirada. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do documento atualizado.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 05/06/2024 (mov. 23) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. O prazo foi prorrogado, à pedido da empresa (mov. 26), até o dia 21/06/2024, quando a diligência foi atendida parcialmente, visto não ter sido apresentada a CND Federal atualizada. A empresa informou que regularizaria a certidão até o dia 25/06/2024, fato que não ocorreu. Nessa data, a empresa informou que solicitaria a desistência deste processo, contudo não houve mais nenhuma manifestação de sua parte.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **ORSOLINI & CIA LTDA.**, haja vista o descumprimento do item 2.2, do Anexo VII, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **28/06/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **05/07/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn092.2024JULGAMENTO HABILITACAO ORSOLINI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 28/06/2024 10:59 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 28/06/2024 09:57 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 28/06/2024 10:00 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 28/06/2024 10:24 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.261.274-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 28/06/2024 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f6e795637903d91a1452009c053160b.